



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 230/2023

Piumhi, 15 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Reitera o Ofício nº 184/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições regimentais e Resolução nº 02, de 04 de junho de 2019, considerando a deliberação de seus membros na 4ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões, realizada em 10 de maio de 2023, reitera a Vossa Excelência o Ofício 184/2023, protocolizado em 13/14 de abril de 2023, referente à Denúncia nº 008/2022 – Procedimento nº 046/2022 – Perturbação do sossego público, recebida em 08 de novembro de 2022, pelo serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi, no qual encaminha e-mails recebidos em 20 de março de 2023 e 4 de abril de 2023, de autoria do denunciante informando que os responsáveis pelo estabelecimento estão desrespeitando as normas do Código de Posturas e as Notificações, causando transtornos aos moradores do Bairro São Francisco, para conhecimento de Vossa Excelência e providências cabíveis, requerendo neste ato, manifestação no prazo legal, tendo em vista que a resposta recebida por meio do Ofício n. 113/2023 foi considerada insatisfatória pela Comissão.

Atenciosamente,

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CSPPMUC

REINALDO DOS REIS SILVA

Vice-Presidente da CSPPMUC



GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Secretário/Relator da CSPPMUC

Protocolo
Data: 16/05/23
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 184/2023

Piumhi, 10 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Protocolo

Data:

10/04/23

Assunto: Denúncia nº 008/2022 – Procedimento nº 046/2022

Perturbação do sossego público

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições regimentais, vem através deste, expor e requerer de Vossa Excelência o que se segue:

Encontra-se em trâmite nesta Casa Legislativa o Procedimento nº 046/2022 – Denúncia nº 008/2022 recebida pelo Serviço de Ouvidoria *online*, referente à perturbação do sossego público, a qual foi encaminhada a esta Comissão, bem como a Vossa Excelência, em 15 de dezembro de 2022, através do Ofício nº 440/2022, para conhecimento e providências cabíveis, tendo em vista informações do denunciante que após a Notificação da Administração em 25/10/2022 não foram paralisadas as atividades sonoras no local.

Em 5 de janeiro de 2023 foi encaminhado a esta Casa, através do Ofício nº 01/2023, em resposta ao Ofício nº 440/2022, Notificação do proprietário do estabelecimento realizada em 29/12/2022, informando que tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do artigo 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a ~~interdição~~ do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas.

AS *DR* *GG*

Geraldo de Oliveira Costa
Diretor Div. Políticas Públicas
Prefeitura Municipal Piumhi-MG
Matrícula 7588-5
Relatório 10/04/23
Assinado em 10/04/23
Assinado em 10/04/23



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04 889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Todavia, em 20 de março de 2023 e 4 de abril de 2023, o denunciante encaminhou e-mails (em anexo), informando que os responsáveis pelo estabelecimento estão desrespeitando as normas do Código de Posturas e as Notificações, causando transtornos aos moradores do Bairro São Francisco, bem como vídeos do local durante atividade comercial.

Assim, diante do exposto e, considerando a deliberação dos membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na 2ª Reunião Extraordinária Conjunta das Comissões realizada em 5 de abril de 2023, encaminhamos a Vossa Excelência o presente ofício para conhecimento e providências cabíveis, requerendo, neste ato, MANIFESTAÇÃO no prazo legal.

Atenciosamente,

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CSPPMUC

REINALDO DOS REIS SILVA

Vice-Presidente da CSPPMUC

G. A. da R.
GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Secretário/Relator da CSPPMUC



PERTURBAÇÃO SOSSEGO PÚBLICO

O "trailer" da praça da Rodoviária (Praça José Firmino) está ferindo o Código de Postura da cidade Carinho, LC 57/2018, no artigo 144 e incisos I e II, estabelece que comércio ambulante não pode instalar EQUIPAMENTOS DE SOM e/ou MÚSICA AO VIVO, além de colocação de mesas e cadeiras pela praça que atrapalha os transeuntes e praticantes de atividades físicas. Desde setembro tem realizado shows ao vivo com volume ensurcedor, além de algazarras após o término do evento. Não suficiente, nos últimos dias tem COLOCADO MÚSICAS que está extremamente desagradável e perturbador, FRISO NÃO É PERMITIDO SEQUER CAIXA DE SOM nesta modalidade de estabelecimento. Os órgãos responsáveis necessitam fiscalizar e fazer cumprir a lei supra citada, inclusive no artigo 148 tem as sanções a ser aplicadas que consistem desde notificação até a interdição do estabelecimento. Por obséquio, peço que o órgão competente da Prefeitura Municipal de Piumhi faça cumprir o exposto em lei, pois é um desrespeito a todos nós moradores do bairro São Francisco. Não tem cabimento o que vem acontecendo. É UM ABSURDO! FALTA EMPATIA E SENSO PELOS RESPONSÁVEIS DO ESTABELECIMENTO. Que trabalhem dentro da LEGALIDADE SEM AZUCRINAR A COLETIVIDADE. Não é PEDIR MUITO, É APENAS O CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO EM LEI. CHEGA DE OMISSÕES, afinal desejamos SIMPLESMENTE uma noite tranquila para

Criada em: 08/11/2022
15h09

Tipo de solicitação:

Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20221108150929

Status atual: Pendente

que no outro dia possamos exercer bem o ofício. Pela paz e sossego público, pelo meio ambiente, pela cidadania! Façam CUMPRIR o JUSTO!



Ainda não existem respostas para esta solicitação.

Arquivos anexados

Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado.

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De:

sábado, 18 de março de 2023 22:26

Enviado em:

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

Para:

Re: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022 -

Assunto:

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online - Perturbação do sossego público

Anexos:

Vídeo.mov; Vídeo_1.mov; Vídeo_2.mov; Vídeo_3.mov;
Vídeo_4.mov

Boa noite, Deuselayne A. Rodrigues

Infelizmente, as responsáveis pelo estabelecimento estão desrespeitando as normas do Código de Postura e as diversas notificações causando transtorno a nós moradores do bairro São Francisco. As músicas retomaram, além de ser corriqueiro as algazarras das mesmas com frequentadores do local em horários inapropriados.

O sossego, novamente, foi retirado, por algo que já é sabido que não é permitido, mas insistem em desrespeitar, não é à toa que colecionam ocorrências, processos que culminam no fechamento de seus estabelecimentos.

Por gentileza, que tome as devidas medidas, que agora efetive a INTERDIÇÃO, como descrito no último e-mail de 22 de fevereiro de 2023.

Anexo os vídeos.

Aguardo retorno
Obrigada

Att

Enviado do meu iPhone

Em 23 de fev. de 2023, às 13:11, [REDACTED]
[REDACTED] > escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público.
Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS!
Que Deus a abençoe poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!
GRATIDÃO!

Ate.te,

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A Rodrigues - Câmara Piumhi <deuselayne.rodrigues@camara.piumhi.mt.gov.br> wrote

Prezado(a) Senhor(a),

Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* – Perturbação do sossego público

Por ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023 encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas será aplicada a interdição do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas.

Atenciosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De:

[REDACTED] >
sábado, 18 de março de 2023 22:31

Enviado em:

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

Para:

Denúncia n° 008/2022 - Procedimento n° 046/2022 -
Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online -
Perturbação do sossego público

Assunto:

Vídeo.mov; Vídeo_1.mov; Vídeo_2.mov; Vídeo_3.mov;
Vídeo_4.mov

Anexos:

Boa noite, Deuselayne A. Rodrigues

Infelizmente, as responsáveis pelo estabelecimento estão desrespeitando as normas do Código de Postura e as diversas notificações causando transtorno a nós moradores do bairro São Francisco. As músicas retomaram, além de ser corriqueiro as algazarras das mesmas com frequentadores do local em horários inapropriados.

O sossego, novamente, foi retirado, por algo que já é sabido que não é permitido, mas insistem em desrespeitar, não é à toa que colecionam ocorrências, processos que culminam no fechamento de seus estabelecimentos.

Por gentileza, que tome as devidas medidas, que agora efetive a INTERDIÇÃO, como descrito no último e-mail de 22 de fevereiro de 2023.

Anexo os vídeos.

Aguardo retorno
Obrigada

Att

Enviado do meu iPhone

Em 23 de fev. de 2023, às 13:11, [REDACTED]
[REDACTED] > escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público.
Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS!
Que Deus a abençoe poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!
GRATIDÃO!

Ate.te,

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi <deuselayne.rodrigues@camara.piumhi.mt.gov.br> wrote:

Prezado(a) Senhor(a),

Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* – Perturbação do sossego público

Per ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a interdição do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas

Ateñiosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De: [REDACTED] >
Enviado em: sábado, 18 de março de 2023 22:51
Para: Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi
Assunto: Re: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022 - Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online – Perturbação do sossego público
Anexos: Vídeo.mov; Vídeo_2.mov; Vídeo_3.mov; Vídeo_4.mov; Vídeo_5.mov; Vídeo_6.mov

Em anexo mais alguns vídeos de barulhos, músicas e algazarras constante no local!

Infelizmente, tem me causado danos à saúde, além de todo stress acarretado em nós moradores, além de atrapalhar no meu negócio de hospedagem, como descansa se ao lado está este “fuzuê”.

Obrigada, Deuselayne A. Rodrigues

Enviado do meu iPhone

Em 23 de fev. de 2023, às 13:11, [REDACTED]
[REDACTED] > escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público.
Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS!
Que Deus a abençoe poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!
GRATIDÃO!

Ate.te,
[REDACTED]

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi
<deuselayne.rodrigues@camarapiumhi.mg.gov.br> wrote:

Prezado(a) Senhor(a),

Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online – Perturbação do sossego público

Por ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a interdição do local, com a devida acração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas.

Atenciosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativa e Administrativo

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De: [REDACTED] >
Enviado em: sábado, 18 de março de 2023 23:09
Para: Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi
Assunto: Re: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022 - Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online – Perturbação do sossego público
Anexos: Video.mov; Vídeo_1.mov; Video_2.mov; Vídeo_2.mov; Video_5.mov

Em anexo mais alguns vídeos das músicas e algazarras no local, infelizmente, está inviável tolerar, o direito de fulana termina onde começa o meu. A perturbação tem afetado a minha saúde, inclusive estou desgostosa com o bairro e com minha casa, além de acarretar stress nos moradores e prejudicar o meu negócio de hospedagem.

Att
[REDACTED]

Em 23 de fev. de 2023, às 13:11, [REDACTED]
[REDACTED] > escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público.
Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS!
Que Deus a abençoe e poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!
GRATIDÃO!

Ate.te,
[REDACTED]

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi <deuselayne.rodrigues@camarapiumhi.mg.gov.br> wrote:

Prezado(a) Senhor(a),

Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* – Perturbação do sossego público

Por ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a interdição do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas

Atenciosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De:

[REDACTED] >
sábado, 18 de março de 2023 23:15

Enviado em:

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

Para:

Re: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022 -

Assunto:

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online –

Perturbação do sossego público

Anexos:

Vídeo.mov; Vídeo_1.mov; Vídeo_2.mov; Vídeo_3.mov;

Vídeo_4.mov

Em anexo mais alguns vídeos das músicas e algazarras no local, infelizmente, está inviável tolerar, o direito de fulana termina onde começa o meu. A perturbação tem afetado a minha saúde, inclusive estou desgostosa com o bairro e com minha casa, além de acarretar stress nos moradores e prejudicar o meu negócio de hospedagem.

Att

Enviado do meu iPhone

Em 23 de fev. de 2023, às 13:11, [REDACTED]
[REDACTED] > escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público.
Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS!
Que Deus a abençoe poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!
GRATIDÃO!

Ate.te,

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi
<deuselayne.rodrigues@camarapiumhi.mg.gov.br> wrote:

Prezado(a) Senhor(a),

Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* – Perturbação do sossego público

Por ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a interdição do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas.

Atenciosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De:

sábado, 18 de março de 2023 23:29

Enviado em:

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

Para:

Re: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022 -
Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online –
Perturbação do sossego público

Assunto:

Anexos:

Vídeo.mov; Vídeo_1.mov; Vídeo_2.mov; Vídeo_3.mov;
Vídeo_4.mov

Em anexo mais alguns vídeos das músicas e algazarras no local, infelizmente, está inviável tolerar, o direito de fulana termina onde começa o meu. A perturbação tem afetado a minha saúde, inclusive estou desgostosa com o bairro e com minha casa, além de acarretar stress nos moradores e prejudicar o meu negócio de hospedagem.

Att

Em 23 de fev. de 2023, à(s) 13:11,

> escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público.
Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS!
Que Deus a abençoe poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!
GRATIDÃO!

Ate.te,

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi
<deuselayne.rodrigues@camarapiumhi.mg.gov.br> wrote:

Prezado(a) Senhor(a),

Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* – Perturbação do sossego público

Por ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a interdição do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas.

Atenciosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Anexos:

terça-feira, 4 de abril de 2023 11:18

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

Re: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022 -

Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online – Perturbação do sossego público

Vídeo.mov; Vídeo_1.mov; Vídeo_2.mov; Vídeo_3.mov

Bom dia, Deuselayne A. Rodrigues

O problema permanece, embora tenha conversado com o proprietário para que oriente as responsáveis pelo estabelecimento sobre músicas, algazarra e etc.

O fim de semana foi conturbado, se estendeu por ontem, segue alguns vídeos.

Os atuais responsáveis tem problemas em respeitar normas.

Como já sabido, são dois estabelecimentos fechados por ordem judicial pelo transtorno que causa a comunidade, devido a incidência de vários fatos típicos.

São desobedientes e desrespeitosos!

Desculpe tantos e-mails e burburinhos, mas estamos esgotados.

Obrigada

Att

Enviado do meu iPhone

Em 23 de fev. de 2023, à(s) 13:11, [REDACTED]

[REDACTED] > escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público.

Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS!

Que Deus a abençoe poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!

GRATIDÃO!

Ate.te,

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi <deuselayne.rodrigues@camarapiumhi.mg.gov.br> wrote:

Prezado(a) Senhor(a),

Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022

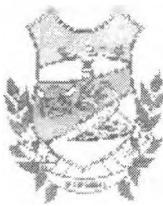
Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* – Perturbação do sossego público

Por ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a interdição do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas.

Atenciosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel. (37) 3371-9200 / Fax. (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 113/2023

Piumhi, 28 de abril de 2023.

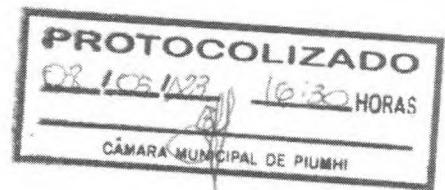
Srs. Vereadores da Comissão de Serviços e Políticas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva e Gilvan Antônio da Silva;

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta aos ofícios n. 184/2023, 185/2023, 186/2023 e 187/2023, informamos-lhes que as providências cabíveis estão sendo tomadas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Senhores Vereadores da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania
Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva e Gilvan Antônio da Silva